

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 030/2022-SEMED.

PROCESSO Nº 7025/2024 – SEMED.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 030/2022-SEMED, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEF SANTA INÊS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, representada pela Sra. DALVANA JOANSON (LOCADORA) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED (LOCATÁRIA).

Por este instrumento de Contrato Administrativo para locação de imóvel não residencial, para funcionamento da **EMEF SANTA INÊS** que entre si celebram, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua /PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.972-91, e da carteira de identidade nº 381278 – ES, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP: 67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **LOCATÁRIA** e do outro lado **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIAÇÃO, CNPJ nº 80.249.683/0001-54** representada pela Sra. Dalvana Johanson, brasileira, religiosa, portadora da carteira de identidade nº 9182767 SESP/PR e CPF nº 058.784.619-43, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por (**LOCADOR**), acordam entre si o presente **Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **030/2022 - SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e acréscimo de valor ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº **030/2022 - SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na BR 316 - km 08, nº 410, Bairro: Centro, no município de Ananindeua/PA, onde funciona a **EMEF SANTA INÊS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deverá conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico para que não haja perda de prazo processual, nem interrupção ao acesso à Educação Básica dos 269 (duzentos e sessenta e nove) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2024 pela unidade educacional se fazendo então necessária a prorrogação do referido Contrato. Além disso é necessário ressaltar que a Administração Pública seleciona imóvel que seja compatível e adequado para os fins que se destinam. Assim, justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 004/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ 144.738,84 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

Fonte Recurso 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Valor Mensal R\$ 12.061,57 (doze mil sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Valor Global: R\$ 144.738,84 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa o servidor Fiscal Titular – **Ana Paula Fernandes Renato, matrícula: 15202-1.**

Fiscal Substituto - **David Nelson do Espírito Santo Farias, matrícula: 46182-2,** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, que é o da situação do imóvel, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato.

E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 02 de fevereiro de 2024.


LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Locatária


CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DE NOSSA SENHORA DA ANUNCIÇÃO

Representante Legal DALVANA JOHANSSON - Locadora

TESTEMUNHAS:

1º NOME  CPF 44034890282

2º NOME  CPF 639.699.352-68